



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a  
Hybrid Car Center

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: J23M Car Academy, Lda com sede na Rua Guilhermina Suggia, 127 3ºEsq. 2785-816 São Domingos de Rana e estabelecimento na Estrada Manuel Correia Lopes – Parque Empresarial Progresso – Armazém 10, 2785-718 São Domingos de Rana, representada neste ato por Marisa Andreia Corda Moreira, na qualidade de sócia-gerente, adiante designada por Hybrid Car Center e/ou Segunda Outorgante.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Hybrid Car Center promove a prestação de serviços de manutenção, reparação e diagnóstico de veículos com motores de combustão;



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



- d) Para além dos serviços constantes da alínea antecedente, a Hybrid Car Center promove ainda a manutenção, reparação e diagnóstico de viaturas híbridas, plug in e totalmente elétricas, bem como veículos movidos a GPL;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Hybrid Car Center.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Hybrid Car Center, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Hybrid Car Center compromete-se a:

1. Conceder 10% (dez por cento) de desconto em todos os serviços de mão-de-obra aos membros da Ordem dos Contabilistas Certificados.  
Para o efeito, os membros da Ordem dos Contabilistas Certificados, deverão apresentar a cédula profissional de contabilista certificado, para atestar a qualidade de membro;
2. Divulgar a Ordem dos Contabilistas Certificados como parceiro oficial, nos meios próprios de comunicação, nomeadamente, na sua página web.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas,



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Handwritten signature

dos seus colaboradores e dos seus membros.

2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exma. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Hybrid Car Center

Exma. Sra. Marisa Andreia Corda Moreira  
Telefone: 214444513  
E-mail: [geral@hybridcarcenter.pt](mailto:geral@hybridcarcenter.pt)  
Site: [www.hybridcarcenter.pt](http://www.hybridcarcenter.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 19 de outubro de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

*J23M Car Academy*  
**Formação e Consultoria, Lda**  
NIPC: 513 363 955